



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000  
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

*EDITAL-PM/PT/Nº 02/2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA – MG, tendo em vista à designação em caráter temporário da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2023, comunica aos interessados que, esta aberta inscrição para o cargo de **Professor II- Ensino Religioso.**

DATA: 08/02/2023

.Local: Secretaria Municipal de Educação.

Rua: Professor João Lins, 498, Alvorada, Pedro Teixeira- M.G.

Horário: 08:00h às 9:00h

OBS: As normas e critérios foram atualizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação em reunião realizada no dia 18 de Janeiro de 2023.

Pedro Teixeira, 06 de fevereiro de 2023.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

Inscrito no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 15-A de sua Lei Orgânica.

06 / 02 / 20 23

*mauricio*

Assinatura do Servidor



**Secretaria Municipal de Educação**  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo da contratação de **PROFESSOR REGENTE (ENSINO RELIGIOSO)** para atuação no ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG.

#### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção simplificada destina-se à contratação de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Teixeira – MG.

1.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O processo seletivo será regido por este edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.4. O processo seletivo consistirá em uma etapa única eliminatória e classificatória, mediante análise do grupo de formação especializada/escolaridade cumulada com a contagem de efetivo tempo de serviço na função pleiteada.

1.5. O processo seletivo visa à composição do quadro de servidores das instituições escolares municipais para a contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas na data de 08 de fevereiro de 2023, das 08h00min às 09h00min, na forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua: Professor João Lins, nº 498, Alvorada, Pedro Teixeira-MG.



**Secretaria Municipal de Educação**  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

### **3 - FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

3.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, carga horária e vencimentos encontram-se descritos no anexo I do presente edital.

3.1. Os grupos de habilitação/escolaridade e critério para classificação constam no anexo II e III.

### **4 - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção dos candidatos deverá ser feita pela análise da formação especializada/escolaridade exigida para a função e pelo tempo de serviço prestado no cargo pleiteado.

4.2. O candidato será selecionado em fase única do processo seletivo.

4.3. Serão válidas as certidões de contagem de tempo das redes de Ensino Estadual, Municipal e privada na mesma função pleiteada.

4.4. A pontuação para cada ano de efetivo exercício na função pleiteada será de 1 ponto. Não serão computados como tempo para efeitos de pontuação, os tempos paralelos em mais de uma Rede de Ensino.

4.5. O candidato que possuir vínculo profissional, na “Escola Municipal Sebastião de Paula”, e comprove, no mínimo, 180 dias de efetivo exercício como contratado durante o ano letivo de 2022, na mesma escola, função e componente curricular, terá sua designação renovada, observada a compatibilidade de horário, número de funções públicas e ordem de classificação.

4.6. O candidato classificado que não comparecer a Escola Municipal Sebastião de Paula, conforme o estabelecido em cronograma será considerado desistente.

4.7. O candidato poderá ser representado por terceiros mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

4.8. A omissão de dados e irregularidades na inscrição, detectados a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e dispensa de ofício.



## Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com o componente curricular que se inscreveram, observando a habilitação e qualificação exigida para o cargo (anexos II e III).

5.2. Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a necessidade/ número de vagas disponíveis, obedecendo a ordem de pontuação decrescente.

5.3. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito, observando-se:

a) Maior tempo de serviço, como professor designado no componente curricular e função pleiteada, de acordo com o segmento na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira, não sendo permitido o cômputo de tempo paralelo e vínculo no cargo efetivo.

b) Maior idade

5.4. A classificação dos candidatos deverá ser divulgada no quadro de aviso da Escola Municipal “Sebastião de Paula”, mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira ([www.pedroteixeira.mg.gov.br](http://www.pedroteixeira.mg.gov.br)), na data de 14 de março de 2022, com as informações sobre as designações.

5.5. Para o processamento das designações deverá ser observada, rigorosamente, a ordem de prioridade estabelecida nos critérios de habilitação e classificação (Anexos I e II).

5.6. Ao professor habilitado já designado com número de aulas inferior a 16 (dezesesseis) horas/aulas deve ser oferecido às aulas que surgirem do mesmo conteúdo na Rede de Ensino, até completar o número de aulas para o cargo, antes da designação de outro professor.

5.7. Esgotada a listagem de classificados ou, não comparecendo o convocado no momento da designação, poderá ser designado outro profissional não inscrito no processo seletivo, desde que atenda às exigências estabelecidas.

5.8. Será dispensado, de ofício, o candidato classificado que, depois de aceitar a vaga, não comparecer à escola na data e hora determinada para assumir a função.



**Secretaria Municipal de Educação**  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## 6 - DOS DOCUMENTOS

6.1. No ato da designação, o candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias** relacionadas a seguir, cujas cópias serão arquivadas no processo funcional do servidor depois de conferidas, datadas e assinadas:

- Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;
- Documento de identidade;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de registro no cadastro nacional de pessoas físicas;
- Certidão de tempo de serviço
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Apresentar atestado de Bons antecedentes;

6.2. Compete a Secretaria de Educação, juntamente com a Direção da Escola, analisar a documentação do professor para definir se o mesmo atende às condições previstas, devendo ser levado em consideração a maior afinidade entre a formação acadêmica e o componente curricular.

6.3. A data de início da designação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidor e o término não poderá ultrapassar o ano civil.



## Secretaria Municipal de Educação

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

6.4. A designação para a função de professor II, observando o limite de 16 (dezesesseis) aulas semanais e considerando o acréscimo por exigência curricular, pode ocorrer para até três componentes curriculares afins, desde que o candidato seja habilitado ou autorizado a lecionar os conteúdos da designação.

6.5. A designação para duas funções públicas de professor regente de aulas deverá observar o limite máximo de 3 (três) componentes curriculares.

6.6. O servidor dispensado a pedido, na respectiva função, só poderá ser novamente designado decorrendo o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa.

6.7. A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I- Redução do número de aulas ou turmas;
- I- Provimento de cargo, através de concurso público;
- II- Retorno do titular;
- III- Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% de sua carga horária mensal de trabalho;
- IV- Transgressão ao disposto regime Disciplinar do Estatuto dos servidores públicos do município e/ou Regimento escolar;
- V- Designação em desacordo com legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
- VI- Designação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
- VII- Desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela à escola, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;
- VIII- Não comparecimento no dia determinado para assumir o exercício;

6.8. O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nas situações IV, V, VII e VIII, só poderá ser novamente designado na Rede Municipal decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.



## **Secretaria Municipal de Educação**

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

### **7 – DO RECURSO**

7.1. O candidato que se sentir prejudicado no que se refere à aplicação do disposto nas normas estabelecidas no presente edital deverá protocolar, na Secretaria Municipal de Educação, recurso anexo IV, no prazo de 2(dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia seguinte do recebimento do recurso, para pronunciar-se em caráter definitivo.

7.5. As situações excepcionais deverão ser analisadas pelo Conselho Municipal de Educação.

### **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A distribuição dos trabalhos será realizada pela direção da escola com suporte pedagógico.

8.3. Compete ao Secretário Municipal da Educação e a Comissão do Processo Seletivo, coordenar o processo de inscrição, classificação de designação de pessoal para a Rede de Ensino Municipal do ano de 2023.





**Secretaria Municipal de Educação**  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## **DAS VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS**

### **ANEXO I**

Cargo	Categoria	Conteúdo	Turno	Período	Carga Horária	Hora Aula
Professor de Educação Básica	Professor Regente de Aula	Ensino Religioso	Manhã	Inicial: 09/02/2023 Final: 31/12/2023	6 aulas	R\$ 21,37





**Secretaria Municipal de Educação**  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**PROFESSOR REGENTE DE AULA**

**ENSINO RELIGIOSO**

**DESIGNAÇÃO 2023**

**CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO**/escolaridade exigida para candidatar-se à designação na Rede Municipal de Ensino de Pedro Teixeira – MG em 2023.

**PROFESSOR II** - Professor de Educação Básica Nível II – para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental como Regente de aulas.

<b>PRIORIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO/Escolaridade</b>	<b>COMPROVANTE</b>
<b>1º</b>	-Licenciatura Plena Específica.	-Diploma ou certificado de Programa Especial de Formação pedagógica de Docente ou Registro do MEC.



**Secretaria Municipal de Educação**  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

### **ANEXO III**

#### **CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO**

<b>PRIORIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTE</b>
<b>1°</b>	Maior Tempo de serviço	Certidão de tempo de serviço



**Secretaria Municipal de Educação**  
Pedro Teixeira - MG  
Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

#### **ANEXO IV - MODELO DE RECURSO**

Ilmo(a) Sr(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 02/2023.

Recurso contra \_\_\_\_\_,  
abaixo qualificado (a) inscrito(a), no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação  
de Pedro Teixeira- M.G. Edital 02/2023, venho na presença de vossa Senhoria  
recorrer do Resultado de Classificação, divulgado por essa Secretaria, no  
dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

---

---

---

---

Pedro Teixeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Candidato Requerente



**Secretaria Municipal de Educação**

Pedro Teixeira - MG

Rua Cel. João Jacinto, 210 - Bairro Centro - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1279 e-mail: [educacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:educacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o requerimento de Recurso contra o Resultado do candidato(a) Inscrito no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Teixeira/ MG. Edital 01/2022, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Recebedor